



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5386 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 764, de 23 de dezembro de 2016, e conforme Processos Administrativos nºs 1321/2017, 970/2017, 974/2017 e 977/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
200	20.09.12.361.0021.2.022	111 – IMP. T. IMP.	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	142.000,00
202	20.09.12.361.0021.2.022	111 – IMP. T. IMP.	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	23.000,00
322	20.14.15.452.0327.2.062	100 – RP	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Enc. E iluminação Púb. Prop. Cont. p/ Ext. Subst.	Secretaria Municipal de Obras	212.000,00
864	20.29.27.811.0224.2.231	241 – Min. do Esporte	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção de Núcleos de Esporte Educacional “ Segundo Tempo “	Secret. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	19.000,00
866	20.29.27.811.0224.2.231	241 – Min. do Esporte	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção de Núcleos de Esporte Educacional “ Segundo Tempo “	Secret. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer	3.700,00
						TOTAL	399.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 399.700,00 (trezentos e noventa e nove mil e setecentos reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
117	20.04.04.123.0021.2.009	241 – Min. do Esporte	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	Secretaria Municipal de Fazenda	22.700,00
201	20.09.12.361.0021.2.022	111 – IMP. T. IMP.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	165.000,00
320	20.14.15.452.0327.2.062	100 – RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	Enc. E iluminação Púb. Prop. Cont. p/ Ext. Subst.	Secretaria Municipal de Obras	212.000,00
						TOTAL	399.700,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 02 de janeiro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL